

# 27 DE OUTUBRO DE 2021 – XXXI – Nº 202 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

27 de outubro de 2021

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1485 / 2021, de 26 de outubro de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Lei Municipal nº 1.469, de 26 de abril de 2021, que institui Plano Especial de Pagamento de Débitos Tributários, de forma temporária, e alteração posterior, para modificar o art. 2º e o art. 3º.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** O art. 2º e o art. 3º da Lei Municipal nº 1.469, de 26 de abril de 2021, que instituiu o **Plano Especial de Pagamento de Débitos Tributários**, de forma temporária, alterada pela Lei Municipal nº 1.481, de 2 de setembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** Os benefícios do **Plano Especial de Pagamento de Débitos Tributários**, instituído nos termos previstos nesta Lei, somente serão concedidos no período de 3 de maio de 2021 a 30 de novembro de 2021, exclusivamente para os DAMs (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamentos em parcela única e para os requerimentos de parcelamentos, emitidos ou protocolados, no período estabelecido. (NR) ”

“ **Art. 3º** ( ... )

( ... )

**IV** – às seguintes Multas, previstas no Título V – Dos Acréscimos Legais, do CTM, constituídas até 30 de outubro de 2021: (NR)

( ... )

§ 1º. ( ... )

( ... )

**II** – aplicam-se aos débitos constituídos até 30 de outubro de 2021, nos seguintes casos: (NR)

( ... ) ”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

**DECRETO Nº 123, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei nº 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8º da Lei nº 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal nº 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 231.000,00** (Duzentos e trinta e um mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO**

15 127 2062 **2.601** – PROMOÇÃO À COMODIDADE AO REQUERENTE

Red. 0863 FNT 101 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 208.000,00

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE**

04 122 2116 **2.608** – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red. 0879 FNT 101 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 23.000,00

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 231.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANOS E HABITAÇÃO**

16 482 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS  
**1.044** PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA

Red. 0873 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 53.000,00  
101

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.103 – SECRETARIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL**

18 542 1083 **2.615** – ESTRUTURAÇÃO PARA A GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Red. 0901 FNT 101 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 178.000,00

**TOTAL R\$ 231.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de

2021.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO**

Secretário Municipal de  
Planejamento e Fazenda em Exercício

**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**

Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 135/2021 – GP**

**Ementa: Substituição de membro do Conselho de Administração da EMLUME.**

**O Prefeito do Jaboaão dos Guararapes**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o art.9º da Lei Municipal nº 1.373 de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes – EMLUME.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** para compor o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboaão dos Guararapes – EMLUME, como membro representante do Poder Executivo Municipal, a servidora **TACYANA ROSE MENDES DE ANDRADE SALES**, Matrícula nº 0912664.3, em substituição ao

conselheiro **SIDNEI JOSE AIRES DA SILVA.**

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021.

**Art.3º.** Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2021.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

---

#### **ATO DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**ERRATA:** No Ato de nomeação n.º **0905/2021**, de **CARLA MARIA BÁRTHOLO ARRAES:**

**Onde se lê:** (...) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (...).;

**Leia-se:** (...) SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E DE MOBILIDADE (...).

**(Republicada por incorreção do original)**

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2021.

**Anderson Ferreira**

Prefeito

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

#### **PORTARIA Nº 920/2021 – SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS,** por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação através do requerimento nº 432941346432021 datado de 01.09.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, licença para trato de interesse particular, a servidora **GILCEIA MOURA DOS SANTOS** matrícula nº. **0.0190616.1 Cargo Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 224/96

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01.09.2021.**

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 921/2021-SEGEP**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021, publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º DECLARAR a Vacância** do Cargo de Assistente Políticas Sociais Econômicas, **por posse em outro cargo inacumulável**, pela servidora **KARLA ARCANJO DOS SANTOS**, mat. **0.0198153.1** nos moldes do inciso VI, do Art. 53 da lei municipal nº 224/1996, parecer 202/2021 da Gerência de Política de Pessoal da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

**Art.2º** Ocorrendo a inabilitação do referido servidor no estágio probatório relativo ao outro Cargo, o servidor será reconduzido ao Cargo declarado vago e em situação eventual provimento do Cargo de origem, será reaproveitado em outro Cargo ou posto em disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2021.

**CARLOS EDUARDO DE A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**PORTARIA Nº. 919 / 2021**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 038/2021,

publicada em 06 de fevereiro de 2021 e Portaria nº. 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 051/2019, de 13 de junho de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 476/2021 – SEGEP, da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, datada de 08 de junho de 2021 e publicada no Diário Oficial do Município nº 108 em 10 de junho de 2021.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 037/2021, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura de Abreu e Lima, datado de 07 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ENCERRAR A CESSÃO** da servidora **MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº 0.0217301.1, Analista em Saúde – Sanitarista, **a partir de 07/10/2021**, a qual encontrava-se cedida à Prefeitura de Abreu e Lima.

**Art. 2º – FAZER RETORNAR** à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a partir de 08/10/2021.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 07/10/2021.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de outubro de 2021.

**Carlos Eduardo de A. Barros**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 269 de 26 de outubro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a GIVALDO DOS SANTOS TORRES, no cargo de Engenheiro, Especialidade Engenheiro, Classe III, Padrão de Vencimento 2, matrícula nº 7.627-9, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 270 de 26 de outubro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a SAULO ROBERTO BEZERRA DA PALMA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 9.064-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA Nº 271 de 26 de outubro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARCOS ANTONIO XAVIER MENDES, no cargo de Assistente em Planejamento Infraestrutura e Meio Ambiente, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 7.338-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Karla de SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**PORTARIA N° 272, de 26 de outubro de 2021.**

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 38, da Lei Complementar nº. 40/2021, **RESOLVE:**

**Conceder** pensão por morte, a contar de 19/10/2021 a VIRGÍLIO FERNANDO DOS SANTOS, beneficiário da ex-servidora SONIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 10.363-2, falecida em 03/05/2021, que ocupou o cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o §3º, parágrafo único da EC47/2005 e combinado com o art. 9º, inciso I, art. 17, inciso II, alínea “a”, art. 21, inciso II e parágrafo único e art. 22, §1º, todos da Lei Municipal 108/01, ressalvando que o art. 9º teve sua redação alterada pela Lei Municipal 102/2006 e o art. 21, ganhou nova redação dada pela Lei Municipal 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 19/10/2021 (data do requerimento).

**KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY**

Gerente de Benefícios

**LUCILEIDE FERREIRA LOPES**

Presidente

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**RESOLUÇÃO N° 017/2021**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE,** doravante denominado **CMAS-JG**, no ato de suas competências e atribuições que lhes conferem a Lei Municipal nº 215/96, Art. 3º, Inciso I a XV, Lei Estadual nº 11.271/95 e a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS,

**Considerando** o Ofício nº 591/2021 – SAS, que indica substituição de Conselheiro e automaticamente Vice-Presidente do CMAS-JG (Ata – 4ª Reunião



Ordinária – 12/05/2021);

**Considerando** a indicação de substituição do Primeiro Secretário do CMAS-JG (Ata – 3ª Reunião Ordinária – 20/04/2021);

**Considerando** a aprovação do Pleno do CMAS-JG, nas respectivas reuniões.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Tornar pública** a atual composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Jaboatão dos Guararapes – CMAS-JG:

<b>Presidente Sociedade Civil</b>	<b>Pedro Martins dos Santos</b>
<b>Vice-Presidente Governo</b>	<b>Roberta Lígia da Silva</b>
<b>Primeiro Secretário Sociedade Civil</b>	<b>Josué Júlio da Silva</b>
<b>Segundo Secretário Governo</b>	<b>Leomar Souza de Oliveira Marques Cabral</b>

**Art. 2º –** Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º –** Publique-se no Diário Oficial do Município.

Jaboatão dos Guararapes, 06 de outubro de 2021.

**Pedro Martins dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jaboatão dos Guararapes – CMAS/JG/PE.

---

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO E DE CULTURA**

**ERRATA – EDITAL Nº 002/2021 – FRUIÇÃO, CRIAÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA APRESENTAÇÕES VIRTUAIS E/OU PRESENCIAIS, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – LEI ALDIR BLANC Nº 14.0117/2020.**

No Edital de nº 002/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021;

**Onde se lê:**

## **11. DO CALENDÁRIO**

**11.1** O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data  Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	27/10/2021
Recursos ao resultado da análise	29/10/2021
Julgamento dos Recursos	03/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	04/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	16/11/2021
Período limite de execução	22/04/2022
Prestação de contas	29/04/2022

**Leia-se:**

## **11. DO CALENDÁRIO**

**11.1** O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	05/11/2021
Recursos ao resultado da análise	09/11/2021
Julgamento dos Recursos	12/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	16/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	24/11/2021
Período limite de execução	22/04/2022
Prestação de contas	29/04/2022

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA**

## SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA

---

**ERRATA – EDITAL Nº 003/2021 SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA MODALIDADE DE FESTIVAIS OU MOSTRAS ARTÍSTICAS EM FORMATO VIRTUAL E/OU PRESENCIAL, NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – LEI ALDIR BLANC Nº 14.0117/2020.**

No Edital de nº 003/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021;

**Onde se lê:**

### **14. DO CALENDÁRIO**

**14.1** O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

#### **Cronograma de execução da Lei Aldir Blanc 2.**

##### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data  Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	27/10/2021
Recursos ao resultado da análise	29/10/2021
Julgamento dos Recursos	03/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	04/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	16/11/2021
Período limite de execução	22/04/2022
Prestação de contas	29/04/2022

**Leia-se:**

### **14. DO CALENDÁRIO**

**14.1** O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

#### **Cronograma de execução da Lei Aldir Blanc 2.**

##### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021

Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	05/11/2021
Recursos ao resultado da análise	09/11/2021
Julgamento dos Recursos	12/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	16/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	24/11/2021
Período limite de execução	22/04/2022
Prestação de contas	29/04/2022

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**ANDRÊ TRAJANO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA**

**EDITAL Nº 004/2021, DE SELEÇÃO PARA MEMÓRIA VIVA E ENTIDADES CULTURAIS DE RELEVÂNCIA NA CULTURA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE. INCISO III – DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017/2021.**

No Edital de nº 004/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021;

**Onde se lê:**

## **5. DO CALENDÁRIO**

5.1 O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

### **DO CALENDÁRIO**

O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

#### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data  Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	27/10/2021
Recursos ao resultado da análise	29/10/2021

Julgamento dos Recursos	03/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	04/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	16/11/2021

**Leia-se:**

## **5. DO CALENDÁRIO**

**5.1** O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

### **DO CALENDÁRIO**

O processo de inscrição e seleção das propostas, bem como as atividades citadas neste Edital obedecerão ao calendário abaixo especificado:

#### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	05/11/2021
Recursos ao resultado da análise	09/11/2021
Julgamento dos Recursos	12/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	16/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	24/11/2021

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA**

**ERRATA – EDITAL 005/2021 DE CHAMADA EMERGENCIAL DE PREMIACÃO QUE DISPOE SOBRE A PREMIACÃO FINANCEIRA PARA TÉCNICOS COM ATUAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA DA CULTURA DA CIDADE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

No Edital de nº 005/2021, datado de 08.09.2021, publicada no D.O nº 170 de 09.09.2021

**Onde se lê**

## **8. DO CALENDÁRIO**

#### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data  Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	11/09/2021
Inscrição das Propostas	13/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	05/10/2021
Análise das Propostas	15/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	15/11/2021
Recursos ao resultado da análise	16/11/2021
Julgamento dos Recursos	18/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	19/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	25/11/2021

**Leia-se**

## **8. DO CALENDÁRIO**

### **Descrição Data/Período**

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	09/09/2021
Impugnação do Edital	13/09/2021
Inscrição das Propostas	15/09/2021
Prazo final de inscrição das propostas	08/10/2021
Análise das Propostas	11/10/2021
Resultado preliminar da análise das propostas	05/11/2021
Recursos ao resultado da análise	09/11/2021
Julgamento dos Recursos	12/11/2021
Resultado das Propostas Classificadas	16/11/2021
Início do Pagamento dos Prêmios	24/11/2021

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**ANDRÉ TRAJANO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TURISMO E DE CULTURA**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO  
DOS GUARARAPES**

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 09/2021**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo ATO nº 110/2021

**CONSIDERANDO** o art.11 da Lei Municipal nº 1.373 de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes-EMLUME.

**RESOLVE:**

**Art.1º. DESIGNAR** para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, a servidora **ANA PAULA CAVALCANTI DE PONTES**, Matrícula nº 40592826.1, em substituição a Conselheira **TACYANA ROSE MENDES DE ANDRADE SALES**, Matrícula nº 0912664.3. *Ad Referendum* do Conselho de Administração da EMLUME.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021 .

Jaboatão dos Guararapes/PE, 26 de outubro de 2021.

**Sérgio Flávio de Avellar**

Presidente da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública (EMLUME)

Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes

---

**EMLUME**

**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

**EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho de Administração** da EMLUME – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **29.09.2021**, às 11:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do Presidente da EMLUME Sr.Sérgio Flávio de Avellar, com a participação do Presidente do Conselho de Administração Sr. Cláudio Abrahamian Asfora e dos Conselheiros Carlos Alberto de Araújo Silva, Carlos Eduardo de Albuquerque Barros, Daniel Nascimento Pereira Júnior, Ricardo César Valois de Araújo, Sidnei José Aires da Silva, e da Conselheira Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima, juntamente com o membro do Conselho Fiscal, Sra Tacyana Rose Mendes Andrade Sales, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **“APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2021; ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS ESTUDOS DO BNDES PARA A PPP –**

**PARCERIA PÚBLICA PRIVADA; TRATATIVAS QUANTO A RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; TRATATIVAS QUANTO A RETOMADA DA LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES; E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS**". O Presidente do Conselho de Administração da EMLUME submeteu aos membros do Conselho a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho de Administração **aprovou os Demonstrativos Financeiros** referentes ao mês de agosto/2021. O conselho foi atualizado sobre o cronograma das atividades com o BNDES para a estruturação de uma PPP – Parceria Público-Privada na área de iluminação pública. O conselho foi cientificado da retomada do processo licitatório de manutenção do parque de iluminação pública, com previsão para sessão pública para 08.10.2021, às 10:00 horas, bem como do processo licitatório para a locação de veículos leves, com previsão da sessão pública para 30.09.2021, às 10:00 horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de setembro de 2021.

---

## **EMLUME**

### **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS GUARARAPES**

#### **EXTRATO DE ATA**

Certifico, para os devidos fins, que o **Conselho Fiscal da EMLUME** – Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública do Jaboatão dos Guararapes/PE, em reunião levada a efeito em **29.09.2021**, às 10:00 horas, por videoconferência, em virtude das medidas de isolamento social que estão sendo adotadas para prevenir a proliferação do COVID-19, sob a presidência do Presidente da EMLUME Sr. Sérgio Flávio de Avellar, com a participação do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Plínio Serrano de Andrade Júnior, dos conselheiros fiscais Leandro de Melo Albuquerque e da conselheira Tacyana Rose Mendes Andrade Sales, deliberou dentre outros, os assuntos a seguir transcritos: **"APRESENTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO/2021; ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS ESTUDOS DO BNDES PARA A PPP – PARCERIA PÚBLICA PRIVADA; TRATATIVAS QUANTO A RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; TRATATIVAS QUANTO A RETOMADA DA LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES; E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS**". O Presidente da EMLUME submeteu aos membros do Conselho Fiscal a matéria em referência. **DECISÃO:** O Conselho Fiscal **opinou favoravelmente pela aprovação dos Demonstrativos Financeiros da EMLUME**, referentes ao mês de agosto/2021. O conselho foi atualizado sobre o cronograma das atividades com o BNDES para a estruturação de uma PPP – Parceria Público-Privada na área de iluminação pública. O conselho foi cientificado da retomada do processo licitatório de manutenção do parque de iluminação pública, com previsão da sessão pública para 08.10.2021, às 10:00 horas, bem como do processo licitatório para a locação de veículos leves, com previsão da sessão pública para 30.09.2021, às 10:00 horas. Adentrando em assuntos correlatos tratou-se



acerca da desvinculação orçamentária do recurso da CIP ao Tesouro Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/18. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Olímpia Farias da Silva Aguiar Falcão, OAB/PE nº 26.951, mandei lavrar a ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de setembro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 223/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço e Contratos oriundos, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 047/2021 – SMS**

**REGISTRADA:** MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GRUPO 6 PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. ITENS: 3 E 6.

**DATA DE ASSINATURA:**04/10/2021.

**VIGÊNCIA:** 04/10/2021 A 04/10/2022.

**GESTOR:** Karinna Moura Boaviagem

**MATRÍCULA Nº:** 9116661

**FISCAL TITULAR:** Rosália Adelina de Carvalho

**MATRÍCULA Nº:** 172766

Art. 2º– caberá ao GESTOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Solicitar contratualização da Ata;
2. Solicitar alterações;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de

- penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
  7. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
  8. Notificar o fornecedor quanto a possíveis irregularidades;
  9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preço;
  10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
  11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
  12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
  13. Orientar o fiscal da Ata de Registro de preço para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preço;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da ata acima especificada.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 224/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço e Contratos oriundos, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 052/2021 – SMS**

**REGISTRADA:** MS HOSPITALAR EIRELI.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO GRUPO 6 PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. ITEM: 4.

**DATA DE ASSINATURA:**20/09/ 2021.

**VIGÊNCIA:** 20/09/2021 A 20/09/2022.

**GESTOR:** Karinna Moura Boaviagem

**MATRÍCULA Nº:** 9116661

**FISCAL TITULAR:** Rosália Adelina de Carvalho

**MATRÍCULA Nº:** 172766

Art. 2º– caberá ao GESTOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Solicitar contratualização da Ata;
2. Solicitar alterações;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
7. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
8. Notificar o fornecedor quanto a possíveis irregularidades;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preço;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal da Ata de Registro de preço para a adequada

observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preço;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
5. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da ata acima especificada.

Art. 5º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

**PORTARIA SMS Nº 225/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e.

**CONSIDERANDO** os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço e Contratos oriundos, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde do Jaboaão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 053/2021 – SMS**

**REGISTRADA:** CCK COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ESTRUTURAR 121 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUÍDOS EM 83 EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, 09 UNIDADES BÁSICAS TRADICIONAIS, 02 POLICLÍNICAS E 04 CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. ITEM 6.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/10/2021.

**VIGÊNCIA:** 05/10/2021 A 05/10/2022.

**GESTOR:** JULIANA VIEIRA FERNANDES

**MATRÍCULA Nº:** 0.0912581.1

**FISCAL:** ADRIANO SOUTO SANTANA

**MATRÍCULA Nº:** 0.0196002.1

Art. 2º— caberá ao GESTOR da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Solicitar contratualização da Ata;
2. Solicitar alterações;
3. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à REGISTRADA;
4. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
5. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à REGISTRADA;
6. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
7. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
8. Notificar o fornecedor quanto a possíveis irregularidades;
9. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais da Ata de Registro de Preço;
10. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
11. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
12. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
13. Orientar o fiscal da Ata de Registro de preço para a adequada observância das cláusulas contratuais.

Art. 3º caberá ao FISCAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e

- acompanhamento da Ata de Registro de Preço;
4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
  5. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
  6. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
  7. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura da ata acima especificada.

**Art. 5º** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de outubro de 2021.

**Zelma de Fátima Chaves Pessôa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

---

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 – SEDEMS. OBJETO: Renovação de contrato de Locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SALVIO SANTOS FARIAS . CONTRATADA: Maviael Nonato Rego Barros – CPF: 352.130.784.00. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 01/01/2023. Jaboaão dos Guararapes, 20/10/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – SPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118.2021.PE.083.SPF.CPL6. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos de impressão de dados variáveis a partir da arte final a ser entregue em arquivo fechado em CD-ROM, DVD, pen drive ou em meio virtual, para execução dos serviços vinculados à campanha de arrecadação e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza e demais tributos de competência da Secretaria Executiva da Receita, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência (TR); incluindo também serviços de impressão digital, offset, eletrônicas e/ou a laser no padrão monocromático e policromático, com garantia de qualidade e

por demanda. REGISTRADA: MAIS DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS E DIGITAIS LTDA – ME – CNPJ: 26.216.446/0001-41. VALOR: R\$ 467.350,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022. Jaboatão dos Guararapes, 25/10/2021. João Henrique da Silva Marinho. Secretário Executivo da Receita.

---

CONTRATO Nº 038/2021 – SMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151.2021.DISP.034.SMS.CPL6. OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, garantindo a manutenção da terapia farmacológica por um período de 120 (cento e vinte dias). Itens 07, 08, 09, 13 e 16. CONTRATADA: Cirúrgica Montebello LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40. VALOR: R\$ 340.102,80 (trezentos e quarenta mil e cento e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 29/09/2021 a 29/01/2022. Jaboatão dos Guararapes, 29/09/2021. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – SAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.2021.PE.055.SAD.CPL1. OBJETO: Aquisição de Material e Utensílios para Higiene Pessoal, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da Fornecedora. Lote 13. REGISTRADA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 07.631.411/0001-24. VALOR: R\$ 10.419,16 (dez mil e quatrocentos e dezenove reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 25/10/2021 a 25/10/2022. Jaboatão dos Guararapes, 25/10/2021. Joao Alves Timoteo Neto. Secretário Executivo de Gestão Administrativa.

---

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041.2021.PE.025.SMS.CPL6– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 – OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para a aquisição de equipamentos odontológicos para estruturar 121 consultórios odontológicos distribuídos em 83 Equipes de Saúde Bucal, 09 Unidades Básicas Tradicionais, 02 Policlínicas e 04 Centros de Especialidades Odontológicas da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE, conforme condições, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência. A secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Municipal nº132/2019 c/c art.109, § 4º da Lei nº 8666/93, RATIFICA em todos os seus termos o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo – emitido pela pregoeira da CPL6, o qual conheço o recurso administrativo interposto pela empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.259.748/0001-86, entendendo pelo INDEFERIMENTO, mantendo como vencedora do item 11 a licitante BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº. 36.181.473/0001-80.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123.2021.PE.088.SME.CPL4 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLET PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. A secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Municipal nº132/2019 c/c art.109, § 4º da Lei nº 8666/93, com base nos termos do Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo, emitido pela pregoeira da CPL4, o qual conhece os recursos administrativos interpostos pelas empresas: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.276/0001-45 e EUROTECH TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06, DECIDE pelo INDEFERIMENTO, mantendo a decisão que declarou vencedora a recorrida. Portanto, ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123.2021.PE.088.SME.CPL4 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 em favor do vencedor do certame: POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 81.243.735/0019-77 para os itens 01 e 02 com o valor global R\$ 26.640.506,39 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos). Jaboatão dos Guararapes, 22 de Outubro de 2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação

---

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 080.2021.PE.052.SAD.CPL6. Pregão Eletrônico 052.2021. Natureza do Objeto: FORNECIMENTO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO para aquisição de MATERIAL E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA, com validade de 12 (doze) meses, distribuídos em 39 (trinta e nove) lotes, discriminados no quadro a seguir, do tipo MENOR PREÇO/LOTE, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a fim de atender a necessidade dos serviços das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme especificado no termo de referência.. Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.944.159,24 (dois milhões novecentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Referência de Tempo: Horário de Brasília. Recebimento das Propostas até: 12/11/2021 às 10:00. Abertura das Propostas: 12/11/2021 às 10:00. Início da disputa: 12/11/2021 às 10:00. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982457. Edital, anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações: [licitacoes.jaboatao.pe.gov.br](http://licitacoes.jaboatao.pe.gov.br). Demais informações pelo email: [CPL6.JABOATAO@GMAIL.COM](mailto:CPL6.JABOATAO@GMAIL.COM) e através do Telefone: (81) 99975.1797, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira. Jaboatão dos Guararapes, 26 de Outubro de 2021. CPL 6. Flaviane



Ribeiro Queiroz.

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 167.2021.INEX.016.SMS.CPL2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATUANDO DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, VISANDO ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DAS REGIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, REGULAMENTADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, DECORRENTE DA HABILITAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 25, caput, Lei Federal N.º 8.666/93. Termos do Parecer n.º 257/2021 – ASJUR/GAB. EMPRESA CONTRATADA: INSTITUTO ALCIDES D' ANDRADE LIMA – IAAL – HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO. CNPJ N.º 10.072.296/0003-71. Valor Total anual da Contratação: R\$ 1.689.320,40 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos). Jaboatão dos Guararapes, 13 de Outubro de 2021. Zelma de Fatima Chaves Pessoa. Secretária Municipal de Saúde.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS CORPORATIVAS E CONTRATOS**

### **ERRATA**

No Processo Licitatório n.º 073.2021.PE.045.SMS.CPL3. PREGÃO ELETRÔNICO n.º 045/2021 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE N.º 200, em 23 de outubro de 2021:

### **ONDE SE LÊ:**

...dos itens 22, 24, 25, 26, 32, 33 e 34 à LICITANTE VENCEDORA: CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.605.573/0001-32, no VALOR GLOBAL de R\$ 398.457,85 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, oitenta e cinco centavos),

### **LEIA-SE:**

...dos itens 22, 25, 26, 32, 33 e 34 à LICITANTE VENCEDORA: CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.605.573/0001-32, no VALOR GLOBAL de R\$ 398.457,85 (Trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais, oitenta e cinco centavos),

**ONDE SE LÊ:**

...Os itens 1, 6, 14, 19, 24 e 29 restaram fracassados.

**LEIA-SE:**

...O item 14, não teve nenhuma proposta ficando, portanto, deserto. Os itens 1, 6, 19, 24 e 29 restaram fracassados.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de outubro de 2021.

Zelma Pessôa

Secretária Municipal de Saúde

---